

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 011 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16205/2019

No dia 23 de dezembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 133/2019**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA,,** objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **C.S COSTA ME**, com sede na Rua Cassiano Castelo, nº 480, Bairro Castelo Branco, Cariacica/ES, CEP 29.140-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.178.268/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDENOR SILVA COSTA**, brasileiro, portador da CI RG nº 1.491.387, inscrita no CPF sob o nº 074.488.507-84, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 133/2019, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.679,33 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07(sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os contratantes pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado aos contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas dos Contratantes.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 133/2019** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

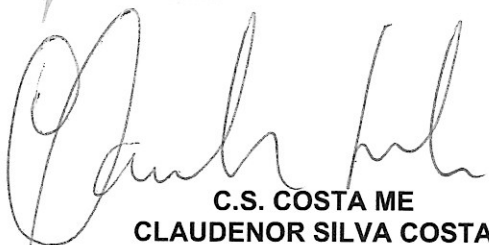
- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;




**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 20 de março de 2020.


**C.S. COSTA ME
CLAUDENOR SILVA COSTA
CONTRATADA**




106.178.268/0001-021
C.S. COSTA - ME
Rua Cassiano Castelo, 480
Castelo Branco - CEP: 29140-790
CARIACICA-ES

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16205/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES

Prezados Senhores,

A Empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.178.268/0001-02**, com sede na **Rua Cassiano Castelo, nº. 480, Castelo Branco, Cariacica-ES, CEP: 29.140-790**, por intermédio de seu representante legal a **Sr. CLAUDENOR SILVA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº. **1.491.387 – SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o nº. **074.488.507-84**, pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSA**, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019** e seus anexos.

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	20	unid.	Caixa de descarga plástica com corda completa	Metasul	R\$ 19,00	R\$ 380,00
2	30	rolos	Manta Alumínio autoadesiva 10x90cm	Metasul	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
3	10	latas	Praime 3,6lts	Ellu's	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	30	unid.	Carrapeta vedante p/ torneira 3/4	Vonder	R\$ 0,15	R\$ 4,50
5	200	unid.	Assento Sanitário Em Pvc Abs Oval Tampa Bacia Vaso Banheiro	Metasul	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	30	unid.	Plug de 1/2 com rosca	Fortlev	R\$ 0,29	R\$ 8,70
7	30	unid.	válvula para descarga 1" completo	Lider	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
8	30	unid.	Válvulas de escoamento de tanque metal cromado longa	Blukit	R\$ 20,00	R\$ 600,00
9	30	unid.	Válvula americana de metal cromado p/ pia	Blukit	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	30	unid.	Válvula de metal cromado para lavatório	Blukit	R\$ 18,00	R\$ 540,00
11	30	unid.	T pvc branco de 50 esgoto soldável	Fortlev	R\$ 2,20	R\$ 66,00
12	30	unid.	T pvc branco de 40 esgoto soldável	Fortlev	R\$ 1,00	R\$ 30,00
13	30	unid.	Plug de meia/rosca branco	Fortlev	R\$ 0,25	R\$ 7,50
14	30	unid.	Plug de 3/4 rosca branco	Fortlev	R\$ 0,19	R\$ 5,70
15	30	unid.	Carrapeta de 1/2	Vonder	R\$ 0,44	R\$ 13,20
16	30	unid.	Carrapeta de 25	Vonder	R\$ 0,79	R\$ 23,70
17	30	unid.	Bucha de redução de 25 para 20 soldável curta , marrom	Fortlev	R\$ 0,19	R\$ 5,70
18	10	unid.	Tubo de 38 para válvula de descarga	Fortlev	R\$ 4,50	R\$ 45,00

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
 CNPJ: 06.178.268/0001-02
 Rua Cassiano Castelo, nº. 480, Castelo Branco, Cariacica – ES, CEP: 29.140-790
 (27) 3070-8296
 E-mail: cscosta.me@gmail.com



19	30	unid.	Luva de 40 de correr para esgoto	Fortlev	R\$ 3,05	R\$ 91,50
20	50	unid.	Luva marrom de 25 correr	Fortlev	R\$ 4,10	R\$ 205,00
21	50	unid.	Luva marrom de 20 correr	Fortlev	R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	20	unid.	Mangueira 30 metros p/ jardim	Cristal	R\$ 45,00	R\$ 900,00
23	40	unid.	Torneira de 1/2 com alavanca em metal p/ bancada	Lider	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
24	300	unid.	Sifão flexível multiuso de polipropileno	Metasul	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
25	200	unid.	Engate de pvc , flexível, 1/2 x 40cm	Metasul	R\$ 2,80	R\$ 560,00
26	30	unid.	Válvula p/ descarga com registro base 1.1/2 polegadas	Lider	R\$ 89,10	R\$ 2.673,00
27	30	unid.	Reparo de Válvula para descarga 1.1/2 polegadas	Blukit	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
28	30	unid.	Reparo de Válvula para descarga 1.1/4 polegadas	Blukit	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
29	40	unid.	Torneira p/ pia 20cm com rosca 1/2 polegada metal cromado (parede)	Lider	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00
30	30	unid.	Torneira de lavatório para bancada / metal cromado	Lider	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
31	30	unid.	Torneira de jardim metal cromado c/ bico (p/ mangueira)	Lider	R\$ 18,00	R\$ 540,00
32	20	litros	Cola adesivo plástico p/pvc com 1l	Plastilit	R\$ 20,20	R\$ 404,00
33	200	unid.	Fitas teflon de 50 mts (rolo)	Plastilit	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
34	30	unid.	Vara de cano de pvc marrom de 25 soldável	Fortlev	R\$ 11,46	R\$ 343,80
35	10	unid.	Vara de cano de pvc branco de 100 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 49,00	R\$ 490,00
36	10	unid.	Vara de cano de pvc branco de 75 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 35,00	R\$ 350,00
37	30	unid.	Joelho de pvc branco de 50 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 1,15	R\$ 34,50
38	30	unid.	Joelho de pvc branco de 45 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 1,80	R\$ 54,00
39	30	unid.	Joelho de pvc branco 90° de 40 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 0,55	R\$ 16,50
40	30	unid.	Joelho de pvc branco 90° de 45 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 0,98	R\$ 29,40
41	30	unid.	Joelho de pvc marrom 90° de 25 Soldável	Fortlev	R\$ 0,45	R\$ 13,50
42	30	unid.	Joelho de pvc marrom 45° de 25 Soldável	Fortlev	R\$ 0,98	R\$ 29,40
43	30	unid.	Joelho de pvc marrom 90° de 20 Soldável	Fortlev	R\$ 0,19	R\$ 5,70
44	30	unid.	Joelho de pvc marrom 45° de 20 Soldável	Fortlev	R\$ 0,49	R\$ 14,70



45	30	unid.	Joelho LR azul de 25 para meia com bucha de latão /cola	Fortlev	R\$ 1,86	R\$ 55,80
46	30	unid.	Joelho LR azul de 20 para meia com bucha de latão/cola	Fortlev	R\$ 1,71	R\$ 51,30
47	30	unid.	Joelho LR azul de 25 para 3/4 com bucha de latão /cola	Fortlev	R\$ 3,10	R\$ 93,00
48	10	unid.	Joelho pvc branco 45° de 75 p/ esgoto	Fortlev	R\$ 3,00	R\$ 30,00
49	50	unid.	T pvc marrom de 25 soldável	Fortlev	R\$ 0,59	R\$ 29,50
50	50	unid.	T pvc marrom de 20 soldável	Fortlev	R\$ 0,32	R\$ 16,00
51	3	unid.	Caixa d'água de 2000lts	Fortlev	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
52	3	unid.	Caixa d'água de 5000lts	Fortlev	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
53	50	unid.	Boia universal para caixa d'água	Plastilit	R\$ 7,50	R\$ 375,00
54	10	unid.	Desentupidor de vaso sanitário manual tipo bomba, material em PVC, Tipo bomba de sucção, Diâmetro da ponta do desentupidor manual 180 mm, Comprimento total do desentupidor manual 500 mm	Passe Limp	R\$ 15,00	R\$ 150,00
55	50	unid.	Reparo completo universal para caixa de descarga acoplada	Blukit	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
56	15	unid.	Joelho de 100 soldável	Fortlev	R\$ 3,50	R\$ 52,50
57	15	unid.	Joelho de 50 soldável	Fortlev	R\$ 1,42	R\$ 21,30
58	5	unid.	T de 100 esgoto	Fortlev	R\$ 6,36	R\$ 31,80
59	5	unid.	Curva de 100 esgoto	Fortlev	R\$ 9,32	R\$ 46,60
60	15	unid.	Curva de 50 PVC	Fortlev	R\$ 6,50	R\$ 97,50
61	5	unid.	Luva com anel de 100	Fortlev	R\$ 19,00	R\$ 95,00
62	10	unid.	Luva de 40 PVC	Fortlev	R\$ 0,90	R\$ 9,00
63	10	unid.	Luva de 50 PVC	Fortlev	R\$ 2,20	R\$ 22,00
64	30	unid.	Joelhos de 25 soldável	Fortlev	R\$ 0,25	R\$ 7,50
65	30	unid.	Curva de 45° de 25 soldável	Fortlev	R\$ 1,30	R\$ 39,00
66	30	unid.	Luva de 25 soldável	Fortlev	R\$ 0,40	R\$ 12,00
67	20	unid.	Curva de 90° de 25 soldável	Fortlev	R\$ 2,10	R\$ 42,00
68	8	unid.	Vara de cano de 25 soldável	Fortlev	R\$ 11,45	R\$ 91,60
69	5	unid.	Cara de cano de 20 soldável	Fortlev	R\$ 11,25	R\$ 56,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02					R\$ 42.599,35	
(QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	2	unid.	Serrote 22 polegadas	Starfer	R\$ 8,90	R\$ 17,80
2	5	unid.	Desempenadeira de madeira 19x29	Monfort	R\$ 5,90	R\$ 29,50
3	2	unid.	Plumo para pedreiro pesado 5 500gr	Lotus	R\$ 7,90	R\$ 15,80
4	2	unid.	Régua alumínio de 2mts	Lotus	R\$ 17,00	R\$ 34,00

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
 CNPJ: 06.178.268/0001-02
 Rua Cassiano Castelo, nº. 480, Castelo Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.140-790
 (27) 3070-8296
 E-mail: cscosta.me@gmail.com



5	2	jogo	Jogo de Chave Philips: PH2X38 / PH0X75 / PH1X75 / PH2X150mm	Lotus	R\$ 11,05	R\$ 22,10
6	2	jogo	Jogo de chave de fenda: 6x38 / 3x75 / 5x75 / 6x150mm	Lotus	R\$ 11,04	R\$ 22,08
7	2	unid.	Alicate de aço 8 polegadas	Lotus	R\$ 7,50	R\$ 15,00
8	2	unid.	Arco de serra cabo de ferro 12x300mm	Starfer	R\$ 11,60	R\$ 23,20
9	3	unid.	Martelo Unha cabeça de 25mm cabo de madeira	Lotus	R\$ 12,40	R\$ 37,20
10	3	unid.	Ponteiro de ferro largura 19mm comprimento 250mm	Lotus	R\$ 6,50	R\$ 19,50
11	2	unid.	Talhadeira de ferro redonda ¾ x 12	Lotus	R\$ 7,10	R\$ 14,20
12	2	unid.	Marreta cabo de madeira 5kg	Lotus	R\$ 38,90	R\$ 77,80
13	2	unid.	Caixa de ferramentas em chapa de ferro com 3 gavetas, (divisões). Sistema de abertura da tampa sem dobradiça. Cabo arredondado (anatômico). Medidas 40x20x15cm	Lotus	R\$ 41,90	R\$ 83,80
14	100	unid.	Serrinha de aço 18 dentes 300mm	Starfer	R\$ 3,26	R\$ 326,00
15	20	unid.	Disco de serra 110X20mm para MADEIRA	Lotus	R\$ 5,90	R\$ 118,00
16	20	unid.	Disco segmentado p/ granito 105x20 mm	Lotus	R\$ 11,20	R\$ 224,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 04					R\$ 1.079,98	
(HUM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

Valor total: R\$ 43.679,33 (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

O Prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

CARIACICA, 23 de dezembro de 2019.

CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
 CLAUDENOR SILVA COSTA
 DIRETOR - RG: 1.491.387 - CPF: 074.488.507-84

106.178.268/0001-02
 C.S. COSTA - ME

C. S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
 CNPJ: 06.178.268/0001-02
 Rua Cassiano Castelo, nº. 480, Castelo Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.140-790
 (27) 3070-8296
 E-mail: cscosta.me@gmail.com